



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME PSICOSSOMÁTICO SUB
JUDICE

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018 – CFSd/2018, DE 20 DE JUNHO DE
2018

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME PSICOSSOMÁTICO SUB JUDICE**, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2018 – CFSd/2018 nos seguintes termos:

Art. 1º Em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos do processo Nº 0004690-95.2019.8.08.0038, fica reintegrado e convocado para o Exame Psicossomático Sub Judice, que se realizará no dia 13 de outubro de 2021, o seguinte candidato inscrito ao cargo de **SOLDADO COMBATENTE**:

Local: Eefm Almirante Barroso, Sala 01, Rua Do Almirante, S/N - Goiabeiras, Vitória - ES, 29075-180			
SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C) - PMES			
Nome	Inscrição	Autos nº	Horário Máximo de Chegada
Lucas Marcarim Pimentel Lima	2280009218	0004690-95.2019.8.08.0038	13/10/2021 às 13h (horário local)

I – O acesso ao local de realização do Exame Psicossomático será **aberto às 12h e fechado às 13h, observado o horário local.**

II – **A aplicação do Exame Psicossomático terá início 15 minutos após o fechamento do portão de acesso, observado o horário local.**

III – Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do Exame Psicossomático após o horário fixado para o fechamento dos portões.

Art. 2º O candidato deverá comparecer com **antecedência mínima de 1 (uma) hora** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização do exame, **munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e máscara.**

Art. 3º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados na tabela do Art. 1º, será eliminado do concurso público.

I – O Exame Psicossomático realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização do mesmo.

II – Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização do Exame Psicossomático não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

Art. 4º O candidato convocado para o Exame Psicossomático deverá observar todo o disposto no item 14 e Anexo III, do Edital nº 01/2018 – CFSd/2018.

Art. 5º Em virtude da pandemia causada pela Covid-19, é obrigatória a utilização pelo candidato de máscara, opcionalmente acrescida de face shield, para acesso ao local de realização do exame psicossomático.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 05 de outubro de 2021.

Douglas Caus – Cel QOCPM
Comandante-Geral da PMES